



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 186

Página 1 de 13

SUMÁRIO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE PRAZO RECURSAL	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
PORTARIA	3
LEIS MUNICIPAIS	3
DECRETOS MUNICIPAIS	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cedral, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cedral poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cedral.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cedral.sp.gov.br/diariooficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cedral
CNPJ: 45.093.663/0001-36
Endereço: Av. Antonio dos Santos Galante, 429; Centro - Cedral/SP;
CEP 15895-000
Telefone: (17) 3266-9600





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 186

Página 2 de 13

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

A Prefeitura do Município de Cedral faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 56/2022, que tem por objeto o registro de preços de açúcar e biscoito para atender as necessidades dos setores da administração: Paço Municipal, Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços. O certame será realizado através do sistema de Licitações do Banco do Brasil, em sessão pública, por meio da internet, pelo site www.licitacoes-e.com.br. O recebimento das propostas será até as 09h30 do dia 18 de novembro de 2022 e o início da sessão de disputa de preços às 10h00 do dia 18 de novembro de 2022. O Edital de inteiro teor está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cedral (www.cedral.sp.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@cedral.sp.gov.br.
Prefeitura Municipal de Cedral, 25 de outubro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

AVISO DE PRAZO RECURSAL

AVISO DE PRAZO RECURSAL PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Considerando que foram aceitas as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras dos itens do certame supracitado, a situação ficou conforme segue:

ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS – EIRELI – EPP, CNPJ: 05.955.160/0001-08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
1	COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP-BASICO) PROCESSADOR CORE 13 OU SUPERIOR DE 10ª GERAÇÃO SUPERIOR	UN	15	R\$ 4.266,65	R\$ 63.999,75
5	COMPUTADOR (DESKTOP – BASICO) ESPECIFICAÇÃO MINIMA	UN	2	R\$ 3.195,00	R\$ 6.390,00
TOTAL					R\$ 70.389,75

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 05.207.424/0001-45					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
3	TELEVISOR SMART TV 32"	UN	2	R\$ 1489,00	R\$ 2978,00
6	NO BREAK	UN	4	R\$ 789,00	R\$ 3156,00
TOTAL					R\$ 6.134,00

LICITA HB INFORMATICA LTDA, CNPJ: 38.422.516/0001-05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
7	IMPRESSORA LASER (COMUM) ELGIM PLATINUM P2500W	UN	10	R\$ 2.174,00	R\$ 21.740,00
TOTAL					R\$ 21.740,00

B.DANIEL INFORMATICA, CNPJ: 11.607.273/0001-15					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
8	COMPUTADOR PORTATIL-NOTEBOOK	UN	3	R\$ 4.300,00	R\$ 12.900,00
TOTAL					R\$ 12.900,00

COSTA PEREIRA EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.394.327/0001-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DO VENCEDOR
4	TABLET, CONFORME ANEXO I DO EDITAL	UN	20	R\$ 1.061,34	R\$ 21.226,80
TOTAL					R\$ 21.226,80

Desta forma, conforme item 10.1 do edital fica aberto prazo recursal final de 03 (três) dias úteis.

REGIANE DE FÁTIMA NUNES
PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

ADITAMENTO 01 DO CONTRATO Nº 54/2021

ANA CAROLINA MARTINS ME

Processo Administrativo 2818/2021

Objeto: Contratação de prestação de serviços de fisioterapia para o Centro de Reabilitação Lineu Omar Scavazza.

Valor Global: R\$ 36.008,65

Vigência: 05/10/2023





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 186

Página 3 de 13

Data da assinatura: 04/10/2022

CONTRATO Nº 111/2022
A. DE BRITO LOCAÇÕES LTDA. ME

Processo nº 3100/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação e instalação de tapumes, a serem instalados no canteiro de obras da ampliação das salas de aula da Escola EMEF "Professora Lúcia Novais Brandão".

Valor Global: R\$ 11.975,00

Vigência: 150 dias corridos

Data da assinatura: 17/10/2022

PORTARIA

Portaria nº 3.274, de 17 de outubro de 2022.

"Designa servidor como fiscal do Contrato nº 111/2022."

PAULO RICARDO BEOLCH DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021,

RESOLVE

Artigo 1.º - Designar a Senhora **LEBRINETAFURI VIBRA**, Coordenadora Municipal de Obras e Serviços, portadora do RG nº 47.159.221-3 e inscrita no CPF sob o nº 398.715.358-05, **FISCAL** do Contrato nº 111/2022, que tem por objeto a contratação da empresa **A. DE BRITO LOCAÇÕES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.029.286/0001-57, para locação e instalação de tapumes, a serem instalados no canteiro de obras da ampliação das salas de aula da Escola EMEF "Professora Lúcia Novais Brandão".

Artigo 2.º - São consideradas atribuições do fiscal de contrato:

I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Artigo 3.º - O servidor nomeado será auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do município, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 17 de outubro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCH DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

LEIS MUNICIPAIS

Lei nº 2.672, de 25 de outubro de 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica."

PAULO RICARDO BEOLCH DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele

sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Cedral, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.755.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

Artigo 2.º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 016 - 04.121.0002.2002.0000 - MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.000,00

Ficha: 022 - 08.243.0006.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.500,00

020200 - FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ficha: 045 - 28.846.0000.0013.0000 - MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.03.00 - PENSOES DO RPPS E DO MILITAR 2.000,00

Ficha: 032 - 04.123.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 050 - 08.244.0006.2009.0000 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 076 - 10.301.0009.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.068.000,00

Ficha: 103 - 10.305.0009.2021.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 290.000,00

Ficha: 104 - 10.305.0009.2021.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 105.000,00

020900 - CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Ficha: 178 - 13.392.0005.2039.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00



Telefone: (17) 3266-9600
Site: www.cedral.sp.gov.br

Funcionamento:
Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 186

Página 4 de 13

Ficha: 184 - 27.812.0005.2040.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
021200 - SANEAMENTO Ficha: 210 - 17.512.0004.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
021300 - MEIO AMBIENTE Ficha: 217 - 18.541.0008.2046.0000 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
021400 - AGRICULTURA Ficha: 224 - 20.606.0007.2047.0000 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Ficha: 230 - 04.122.0002.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000,00
TOTAL	R\$ 1.755.000,00

Artigo 3.º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias; a saber:

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS Ficha: 023 - 08.243.0006.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
020200 - FINANÇAS E CONTABILIDADE Ficha: 039 - 09.271.0002.2007.0000 - CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	94.000,00
Ficha: 044 - 28.846.0000.0013.0000 - MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS 3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	23.000,00
020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Ficha: 049 - 08.244.0006.2009.0000 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.400,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ficha: 078 - 10.301.0009.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	64.000,00
Ficha: 094 - 10.304.0009.2020.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Ficha: 095 - 10.304.0009.2020.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
020600 - EDUCAÇÃO BASICA Ficha: 108 - 12.361.0003.1051.0000 - CONST., REF. E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.292.000,00
Ficha: 111 - 12.361.0003.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Ficha: 112 - 12.361.0003.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.000,00
Ficha: 126 - 12.365.0003.2028.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Ficha: 135 - 12.365.0003.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Ficha: 136 - 12.365.0003.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Ficha: 145 - 12.367.0003.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO AEE - AT. A EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Ficha: 146 - 12.367.0003.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO AEE - AT. A EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
021000 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Ficha: 193 - 15.452.0004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
021100 - SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL Ficha: 204 - 26.782.0004.2044.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS ROD. 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
TOTAL	R\$ 1.755.000,00

Artigo 4.º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1.º, 2.º e 3.º desta Lei.
Artigo 5.º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1.º, 2.º e 3.º desta Lei.
Artigo 6.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 186

Página 5 de 13

Prefeitura Municipal de Cedral, 25 de outubro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCH DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Lei n.º 2.673, de 25 de outubro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica”.

PAULO RICARDO BEOLCH DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Cedral, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), destinados à suplementação de dotação orçamentária.

Artigo 2.º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

020200 - FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Ficha: 043 - 28.846.0000.0012.0000 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS.....	200.000,00
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 052 - 08.244.0006.2009.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	20.000,00
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
020400 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Ficha: 070 - 08.243.0006.2018.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	25.000,00
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 080 - 10.301.0009.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	50.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 083 - 10.301.0009.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	150.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Ficha: 084 - 10.301.0009.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	100.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PÉRMANENTE	
020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
Ficha: 116 - 12.361.0003.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	30.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Ficha: 117 - 12.361.0003.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
020900 - CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Ficha: 180 - 13.392.0005.2039.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.....	10.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 182 - 13.392.0005.2039.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.....	100.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Ficha: 186 - 27.812.0005.2040.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.....	10.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 188 - 27.812.0005.2040.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.....	30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
021000 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Ficha: 201 - 25.752.0004.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA.....	200.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
021100 - SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL	
Ficha: 206 - 26.782.0004.2044.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM.....	30.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
021200 - SANEAMENTO	
Ficha: 212 - 17.512.0004.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO.....	100.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 214 - 17.512.0004.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO.....	500.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
021400 - AGRICULTURA	
Ficha: 227 - 20.606.0007.2047.0000 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA.....	5.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 186

Página 6 de 13

021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Ficha: 233 - 04.122.0002.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	110.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 235 - 04.122.0002.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	300.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
TOTAL.....	R\$ 2.020.000,00
Artigo 3.º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1.º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias; a saber:	
020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Ficha: 027 - 08.243.0006.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.....	5.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 030 - 08.244.0006.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....	10.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
020200 - FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Ficha: 041 - 28.846.0000.0010.0000 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP.....	100.000,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
Ficha: 042 - 28.846.0000.0012.0000 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS.....	10.000,00
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 037 - 04.123.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE.....	15.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 075 - 10.301.0009.1050.0000 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE.....	120.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 081 - 10.301.0009.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	50.000,00
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Ficha: 099 - 10.304.0009.2020.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA.....	5.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
Ficha: 108 - 12.361.0003.1051.0000 - CONST., REFORMA E AMP. DE PREDIOS ESCOLARES.....	940.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 127 - 12.365.0003.2028.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE.....	5.000,00
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Ficha: 137 - 12.365.0003.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA.....	5.000,00
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Ficha: 138 - 12.365.0003.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA.....	50.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
020800 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Ficha: 176 - 12.306.0003.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO.....	40.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
021000 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Ficha: 190 - 15.451.0004.1052.0000 - OBRAS DE PAV. ASFALTICA/RECAPE/GALERIAS.....	344.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 202 - 26.782.0004.2043.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSITO.....	50.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
021100 - SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL	
Ficha: 207 - 26.782.0004.2044.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ESTRADAS DE RODAGEM.....	31.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 208 - 26.782.0004.2044.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM.....	100.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
021200 - SANEAMENTO	
Ficha: 215 - 17.512.0004.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO.....	80.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
021300 - MEIO AMBIENTE	
Ficha: 216 - 18.541.0008.1053.0000 - EXECUÇÃO DE OBRAS PUBLICAS.....	40.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 186

Página 7 de 13

021600 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Ficha: 241 - 08.241.0006.2049.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.....	10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Ficha: 242 - 08.241.0006.2049.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.....	10.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL.....	R\$ 2.020.000,00

Artigo 4.º – Fica modificado o Plano Plurianual – FPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1.º, 2.º e 3.º desta Lei.

Artigo 5.º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1.º, 2.º e 3.º desta Lei.

Artigo 6.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 25 de outubro de 2022; 92.º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Lei n.º 2.674, de 25 de outubro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Cedral, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

Artigo 2.º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

020700 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA-FUNDEB	
Ficha: 147 - 12.361.0003.2068.0000 - MAN. DO FUNDEB - PESSOAL MAGISTERIO 70%	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680.000,00
Ficha: 154 - 12.365.0003.2070.0000 - MAN. DO FUNDEB - P. MAGIST. 70% - INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
Ficha: 155 - 12.365.0003.2070.0000 - MAN. DO FUNDEB - P. MAGIST. 70% - INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00
Ficha: 158 - 12.365.0003.2071.0000 - MAN. DO FUNDEB - P. MAGIST. 70% - INFANTIL - PRE-ESCOLA	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.000,00
Ficha: 170 - 12.367.0003.2074.0000 - MAN. DO FUNDEB - AEE - 70%	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
Ficha: 171 - 12.367.0003.2074.0000 - MAN. DO FUNDEB - AEE - 70%	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
TOTAL.....	R\$ 1.140.000,00

Artigo 3.º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias; a saber:

020700 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA-FUNDEB	
Ficha: 148 - 12.361.0003.2068.0000 - MAN. DO FUNDEB - P. MAGIST. 70%	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.600,00
Ficha: 150 - 12.361.0003.2069.0000 - MAN. DO FUNDEB - ADM. GERAL 30%	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	709.000,00
Ficha: 160 - 12.365.0003.2072.0000 - MAN. DO FUNDEB - ADM. GERAL 30% - INF. - CRECHE	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Ficha: 161 - 12.365.0003.2072.0000 - MAN. DO FUNDEB - ADM. GERAL 30% - INF. - CRECHE	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00
Ficha: 165 - 12.365.0003.2073.0000 - MAN. DO FUNDEB - ADM. GERAL 30% - INF. - PRE-ESCOLA	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
Ficha: 166 - 12.365.0003.2073.0000 - MAN. DO FUNDEB - ADM. GERAL 30% - INF. - PRE-ESCOLA	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.000,00
Ficha: 243 - 12.361.0003.2068.0000 - MAN. DO FUNDEB - P. MAGIST. 70%	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00
Ficha: 244 - 12.365.0003.2070.0000 - MAN. DO FUNDEB - P. MAGIST. 70% - INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
Ficha: 245 - 12.365.0003.2071.0000 - MAN. DO FUNDEB - P. MAGIST. 70% - INFANTIL - PRE-ESCOLA	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.140.000,00

Artigo 4.º – Fica modificado o Plano Plurianual – FPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1.º, 2.º e 3.º desta Lei.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 186

Página 8 de 13

Artigo 5.º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1.º, 2.º e 3.º desta Lei.

Artigo 6.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 25 de outubro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Lei nº 2.675, de 25 de outubro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Cedral, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.208.000,00 (um milhão e duzentos e oito mil reais), destinados às suplementações de dotações orçamentárias.

Artigo 2.º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.05-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2022-Manutenção do Bloco Atenção Básica

3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – Ficha 087..... R\$ 408.000,00

3.3.90.30-Material de Consumo – Ficha 089..... R\$ 670.000,00

3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica – Ficha 090..... R\$ 130.000,00

TOTAL..... R\$ 1.208.000,00

Artigo 3.º - Com recursos provenientes pelo excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso vinculado (Fonte de Recursos 05 – Federal – Transferências Fundo a Fundo da Saúde e Repasse de Emendas Parlamentares), conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.208.000,00 (um milhão e duzentos e oito mil reais).

Artigo 4.º - Fica modificado o Plano Plurianual – FPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1.º, 2.º e 3.º desta Lei.

Artigo 5.º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1.º, 2.º e 3.º desta Lei.

Artigo 6.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 25 de outubro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Lei Complementar nº 08, de 25 de outubro de 2022.

Altera a Lei Complementar nº 07, de 21 de setembro de 2022, que regulamenta a fixação do piso salarial de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1.º - O artigo 3.º, da Lei Complementar nº 07, de 21 de setembro de 2.022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Artigo 3º - Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Controle de Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de acordo com o estabelecido na LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).”

Art.2.º - Fica autorizado, na folha de pagamento do mês de outubro de 2022, o ressarcimento em relação aos Agentes de Controle de Endemias, da diferença paga a título de insalubridade no mês de setembro de 2022.

Artigo 3.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cedral, 25 de outubro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio e Publicada em conformidade com Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

DECRETOS MUNICIPAIS

Decreto nº 3.517, de 25 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.672, de 25 de outubro de 2022,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a incluir no Orçamento vigente do Município de Cedral, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.755.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

Artigo 2.º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 016 - 04.121.0002.2002.0000- MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.000,00

Ficha: 022 - 08.243.0006.2005.0000 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.500,00





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 186

Página 9 de 13

020200 - FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Ficha: 045 - 28.846.0000.0013.0000 - MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.03.00 - PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	2.000,00
Ficha: 032 - 04.123.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 050 - 08.244.0006.2009.0000 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 076 - 10.301.0009.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.068.000,00
Ficha: 103 - 10.305.0009.2021.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.000,00
Ficha: 104 - 10.305.0009.2021.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
020900 - CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Ficha: 178 - 13.392.0005.2039.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Ficha: 184 - 27.812.0005.2040.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
021200 - SANEAMENTO	
Ficha: 210 - 17.512.0004.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
021300 - MEIO AMBIENTE	
Ficha: 217 - 18.541.0008.2046.0000 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
021400 - AGRICULTURA	
Ficha: 224 - 20.606.0007.2047.0000 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
Ficha: 230 - 04.122.0002.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000,00
TOTAL	R\$ 1.755.000,00
Artigo 3.º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias; a saber:	
020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Ficha: 023 - 08.243.0006.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
020200 - FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Ficha: 039 - 09.271.0002.2007.0000 - CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	94.000,00
Ficha: 044 - 28.846.0000.0013.0000 - MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA RÉMUNERADA E REFORMAS	23.000,00
020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 049 - 08.244.0006.2009.0000 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.400,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 078 - 10.301.0009.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	64.000,00
Ficha: 094 - 10.304.0009.2020.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Ficha: 095 - 10.304.0009.2020.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
Ficha: 108 - 12.361.0003.1051.0000 - CONST., REF. E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.292.000,00
Ficha: 111 - 12.361.0003.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 186

Página 10 de 13

Ficha: 112 - 12.361.0003.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.000,00
Ficha: 126 - 12.365.0003.2028.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Ficha: 135 - 12.365.0003.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Ficha: 136 - 12.365.0003.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Ficha: 145 - 12.367.0003.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO AEE – AT. A EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Ficha: 146 - 12.367.0003.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO AEE – AT. A EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
021000 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Ficha: 193 - 15.452.0004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
021100 - SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL Ficha: 204 - 26.782.0004.2044.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS ROD. 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.755.000,00

Artigo 4.º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 5.º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 25 de outubro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCH DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Decreto n.º 3.518, de 25 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica”.

PAULO RICARDO BEOLCH DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 2.673, de 25 de outubro de 2022,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a incluir no Orçamento vigente do Município de Cedral, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), destinados à suplementação de dotação orçamentária.

Artigo 2.º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

020200 - FINANÇAS E CONTABILIDADE Ficha: 043 - 28.846.0000.0012.0000 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS..... 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Ficha: 052 - 08.244.0006.2009.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
020400 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Ficha: 070 - 08.243.0006.2018.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN CRIANÇA E ADOLESCENTE..... 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ficha: 080 - 10.301.0009.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Ficha: 083 - 10.301.0009.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
Ficha: 084 - 10.301.0009.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PÉRMANENTE	100.000,00
020600 - EDUCAÇÃO BASICA Ficha: 116 - 12.361.0003.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
Ficha: 117 - 12.361.0003.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
020900 - CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO Ficha: 180 - 13.392.0005.2039.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS..... 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Ficha: 182 - 13.392.0005.2039.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS..... 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 186

Página 11 de 13

Ficha: 186 - 27.812.0005.2040.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.....	10.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 188 - 27.812.0005.2040.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.....	30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
021000 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Ficha: 201 - 25.752.0004.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA.....	200.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
021100 - SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL	
Ficha: 206 - 26.782.0004.2044.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM.....	30.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
021200 - SANEAMENTO	
Ficha: 212 - 17.512.0004.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO.....	100.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 214 - 17.512.0004.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO.....	500.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
021400 - AGRICULTURA	
Ficha: 227 - 20.606.0007.2047.0000 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA.....	5.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
Ficha: 233 - 04.122.0002.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	110.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 235 - 04.122.0002.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	300.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
TOTAL.....	R\$ 2.020.000,00
Artigo 3.º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1.º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias; a saber:	
020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Ficha: 027 - 08.243.0006.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.....	5.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 030 - 08.244.0006.2003.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....	10.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
020200 - FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Ficha: 041 - 28.846.0000.0010.0000 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP.....	100.000,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
Ficha: 042 - 28.846.0000.0012.0000 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS.....	10.000,00
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 037 - 04.123.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE.....	15.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 075 - 10.301.0009.1050.0000 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE.....	120.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 081 - 10.301.0009.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	50.000,00
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Ficha: 099 - 10.304.0009.2020.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA.....	5.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
Ficha: 108 - 12.361.0003.1051.0000 - CONST., REFORMA E AMP. DE PREDIOS ESCOLARES.....	940.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 127 - 12.365.0003.2028.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE.....	5.000,00
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Ficha: 137 - 12.365.0003.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA.....	5.000,00
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Ficha: 138 - 12.365.0003.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA.....	50.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
020800 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Ficha: 176 - 12.306.0003.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO.....	40.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
021000 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Ficha: 190 - 15.451.0004.1052.0000 - OBRAS DE PAV. ASFALTICA/RECAPE/GALERIAS.....	344.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 186

Página 12 de 13

Ficha: 202 - 26.782.0004.2043.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSITO.....	50.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
021100 - SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL	
Ficha: 207 - 26.782.0004.2044.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ESTRADAS DE RODAGEM.....	31.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 208 - 26.782.0004.2044.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM.....	100.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
021200 - SANEAMENTO	
Ficha: 215 - 17.512.0004.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO.....	80.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
021300 - MEIO AMBIENTE	
Ficha: 216 - 18.541.0008.1053.0000 - EXECUÇÃO DE OBRAS PUBLICAS.....	40.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
021600 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Ficha: 241 - 08.241.0006.2049.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.....	10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Ficha: 242 - 08.241.0006.2049.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.....	10.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL.....	R\$ 2.020.000,00

Artigo 4.º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 5.º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 6.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 25 de outubro de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Decreto n.º 3.519, de 25 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 2.674, de 25 de outubro de 2022,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a incluir no Orçamento vigente do Município de Cedral, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

Artigo 2.º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

020700 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA-FUNDEB	
Ficha: 147 - 12.361.0003.2068.0000 - MAN. DO FUNDEB - PESSOAL MAGISTERIO 70%	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680.000,00
Ficha: 154 - 12.365.0003.2070.0000 - MAN. DO FUNDEB - P. MAGIST. 70% - INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
Ficha: 155 - 12.365.0003.2070.0000 - MAN. DO FUNDEB - P. MAGIST. 70% - INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00
Ficha: 158 - 12.365.0003.2071.0000 - MAN. DO FUNDEB - P. MAGIST. 70% - INFANTIL - PRE-ESCOLA	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.000,00
Ficha: 170 - 12.367.0003.2074.0000 - MAN. DO FUNDEB - AEE - 70%	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
Ficha: 171 - 12.367.0003.2074.0000 - MAN. DO FUNDEB - AEE - 70%	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
TOTAL.....	R\$ 1.140.000,00
Artigo 3.º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias; a saber:	
020700 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA-FUNDEB	
Ficha: 148 - 12.361.0003.2068.0000 - MAN. DO FUNDEB - P. MAGIST. 70%	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.600,00
Ficha: 150 - 12.361.0003.2069.0000 - MAN. DO FUNDEB - ADM. GERAL 30%	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	709.000,00
Ficha: 160 - 12.365.0003.2072.0000 - MAN. DO FUNDEB - ADM. GERAL 30% - INF. - CRECHE	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Ficha: 161 - 12.365.0003.2072.0000 - MAN. DO FUNDEB - ADM. GERAL 30% - INF. - CRECHE	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00
Ficha: 165 - 12.365.0003.2073.0000 - MAN. DO FUNDEB - ADM. GERAL 30% - INF. - PRE-ESCOLA	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano 2022 - n° 186

Página 13 de 13

Ficha: 166 - 12.365.0003.2073.0000 - MAN. DO FUNDEB - ADM. GERAL 30% - INF - PRE-ESCOLA 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.000,00
Ficha: 243 - 12.361.0003.2068.0000 - MAN. DO FUNDEB - P. MAGIST. 70% 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00
Ficha: 244 - 12.365.0003.2070.0000 - MAN. DO FUNDEB - P. MAGIST. 70% - INFANTIL - CRECHE 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
Ficha: 245 - 12.365.0003.2071.0000 - MAN. DO FUNDEB - P. MAGIST. 70% - INFANTIL - PRE-ESCOLA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
TOTAL	R\$ 1.140.000,00

Artigo 4.º – Fica modificado o Plano Plurianual – FPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 5.º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 25 de outubro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCH DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Decreto n.º 3.520, de 25 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.”

PAULO RICARDO BEOLCH DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 2.675, de 25 de outubro de 2022,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Cedral, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.208.000,00 (um milhão e duzentos e oito mil reais), destinados às suplementações de dotações orçamentárias.

Artigo 2.º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.05-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2022-Manutenção do Bloco Atenção Básica

3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – Ficha 087..... R\$ 408.000,00

3.3.90.30-Material de Consumo – Ficha 089..... R\$ 670.000,00

3.3.90.39-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica – Ficha 090..... R\$ 130.000,00

TOTAL..... R\$ 1.208.000,00

Artigo 3.º - Com recursos provenientes pelo excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso vinculado (Fonte de Recursos 05 – Federal – Transferências Fundo a Fundo da Saúde e Repasse de Errendas Parlamentares), conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.208.000,00 (um milhão e duzentos e oito mil reais).

Artigo 4.º – Fica modificado o Plano Plurianual – FPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 5.º. – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 25 de outubro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCH DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

